



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **TRANSPORTES ZUCHI & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.192.337/0001-36, neste ato representado por seu representante legal Sr. **PEDRO DA SILVA BONISSONI**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 801.423.030-20, portador da cédula de identidade civil nº 6070324089, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 15/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 07/2013, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 15/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 07/2013

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato administrativo nº 19/2013, datado de 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - do preço e condições de pagamento: Fica acrescida a quilometragem do trajeto 14, conforme solicitação e cálculos abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO					ADITIVO	
ITEM	TRAJETO	Total km	Valor do km	Total R\$	KM	VALOR
05	14	24.600	2,61	64.206,00	860,92	2.247,01
TOTAL DO ADITIVO						RS 2.247,01

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 2.247,01 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e um centavos)**. O valor global do contrato ora aditado passa-a ser de **RS 279.735,01 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e um centavos)**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.



FREDERICO WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL


E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 26 de dezembro de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


PEDRO DA SILVA BONISSONI
Representante legal
Contratada

Testemunhas:
Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87


Diane Freo Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Of nº 659/2017

Frederico Westphalen, 22 de dezembro de 2017.

Prezada Senhora,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar aditivo de 07 dias letivos e o pagamento do valor de R\$ 2,247,01 referente à quilometragem excedida nos trajetos executados pela Empresa TRANSPORTE ZUCHI & CIA LTDA- PONTE DO PARDO, FW, transcorrido no ano letivo de 2017. A reposição dos dias letivos do calendário escolar de 2017, se dá devido o direito dos estudantes da Educação Básica ao efetivo cumprimento dos dias letivos e a carga horária prevista na Legislação, onde as mesmas foram suspensas devido à greve do magistério Estadual.

Comunicamos outro assim, que o fato se deve a divergência dos calendários letivos do Município com o do Estado, sendo que neste, houve greve do magistério e as Empresas tiveram que transportar alunos em diferentes dias, para cumprir o calendário obrigatório de 200 dias anuais nas duas esferas.

Na certeza de sua atenção à solicitação em tela, agradeço.

Atenciosamente

Mônica Ferraboli
Setor: Transporte Escolar
Mônica

A Ilm^ª

Secretaria da fazenda
Simone duarte
Frederico Westphalen /RS



FREDERICO
WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS